



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE**

**Recomendações para contenção da Infecção Humana pelo novo Coronavírus  
(COVID-19) em Povos Indígenas no Estado do RS**

A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), em 30 de janeiro de 2020 em razão da disseminação do Coronavírus. Em 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19), por meio da Portaria MS nº 188.

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Portaria MS nº 356, de 11 de março de 2020 e em complemento o Decreto Estadual nº 55.115, de 12 de março de 2020;

Considerando Portaria nº 946/2015 que estabelece incentivo financeiro aos municípios para qualificação da Atenção Básica prestada aos povos indígenas no Estado do Rio Grande do Sul, com vista a corresponsabilização dos três entes federativos;

Considerando Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) em Povos Indígenas;

Considerando o Decreto nº 55.128, de 19 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências.

Considerando que, historicamente observou-se maior vulnerabilidade biológica dos povos indígenas a viroses, em especial às infecções respiratórias. As

epidemias e os elevados índices de mortalidade pelas doenças transmissíveis contribuíram de forma significativa na redução do número de indígenas que vivem no território brasileiro, estimado em cerca de 5 milhões de pessoas no início do século XVI, e no extermínio de povos inteiros. As doenças do aparelho respiratório ainda continuam sendo a principal causa de mortalidade infantil na população indígena.

Recomenda-se:

- Promover ações integradas entre municípios, estados, DSEI e outros órgãos, em vigilância em saúde e assistência na prevenção e controle do vírus SARS-COV-2;
- Compartilhar com a equipe de saúde indígena os Planos de Contingência Municipais;
- Minimizar a circulação das pessoas não indígenas e externas à comunidade em territórios indígenas;
- Orientar que, neste período, a população indígena permaneça na sua comunidade frente ao risco de introdução do novo coronavírus (COVID-19);
- Reforçar, junto às equipes multidisciplinares de saúde indígena, a vigilância para o COVID-19 em áreas fronteiriças em terras e territórios indígenas;
- Monitorar o quadro de saúde das pessoas que estiverem retornando à comunidade indígena;
- Que os gestores municipais, junto às lideranças da comunidade indígenas e demais autoridades pertinentes, organizem o retorno das pessoas que se encontram fora da comunidade. Para isso, devem oferecer auxílio na logística e no transporte;
- Adotar os protocolos, normas e rotinas para o acolhimento, atendimento, medidas de prevenção e controle, manejo clínico, monitoramento, entre outros, para os casos de Síndrome Gripal (SG), Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) e casos suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

- Identificar os indígenas no monitoramento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) nos sistemas de informação da rede para acompanhamento dos casos;
- Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) na população indígena no SIASI e demais sistemas oficiais de informação da rede para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão;
- Conduzir investigação epidemiológica e rastrear contatos de casos suspeitos e confirmados da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) em indígenas em contexto urbano e apoiar os DSEI na investigação em indígenas que vivem em terras e territórios indígenas;
- Intensificar a circulação de informações para as comunidades indígenas sobre a doença e medidas de prevenção sobre a infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) traduzido para a língua nativa, sempre que possível.

Para maiores informações acesse os links:

<https://www.saude.gov.br/saude-indigena>

<https://drive.google.com/drive/folders/1NypkAgVkBQU5ztQ4yWVgh1bgxdiBIB>

[hh](#)